



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO N° 62, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.01 - CÂMARA DE VEREADORES**

2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

2-3.1.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação da dotação abaixo descrita:

**01.01 - CÂMARA DE VEREADORES**

1.002- Ampliação da Sede do Poder Legislativo

1-4.4.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 23 de novembro de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

|                                      |                       |                             |                          |                                  |   |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 62/2017.**

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente na Câmara de Vereadores para empenho de folha de pagamento.

Timbé do Sul, 23 de novembro de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

|  |                          |                                |                             |  |   |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|
| Criado pela Lei<br>n.º<br>1069 de 11/05/67 | Instalado em<br>23/09/67 | Pertence a Comarca<br>de Turvo | Área Territorial<br>347 Km2 | População –<br>Censo<br>de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|